

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 02/2021
PROCESSO 12299/2020 – PP 68/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social **JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, RG nº 20.609.175-8-SSP/SP, e do CPF/MF 108.548.388-64, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA LITORANEA LTDA - EPP**, com sede à Avenida Professor Thomaz Galhardo, nº 876, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.610.473/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.510.756 SSP/SP e do CPF sob o nº 589.449.406-06.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e pelo decreto municipal número 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de Fevereiro de 2021**, com Ordem de Serviço emitida para início em 05/02/2021 que tem por objeto “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e traslado**”, para **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023** com o valor global de **R\$ 282.372,95 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações


CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	SC	2022	2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621-10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.1100000	360/2022	R\$ 77.169,36	R\$ 8.048,34
	619-10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	361/2022	R\$ 178.535,03	R\$ 18.620,22
TOTAL ANUAL			R\$ 255.704,39	R\$ 26.668,56
TOTAL GLOBAL			R\$ 282.372,95	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 31 de janeiro de 2022.


JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social


FUNERÁRIA LITORÃNEA LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

